



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 004

Altera Lei Complementar nº 003/93, que
"Cria Cargos Comissionados".

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº
003/93, de 05-03-93, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em
comissão, de livre nomeação e exoneração:

C A R G O	Nº DE VAGAS
Secretário Municipal	06
Diretor de Departamento	04
Encarregado de Setor	17
Coordenador de Alimentação Escolar	01
Coordenador de Expedição de Registros	01
Diretor Escolar	01

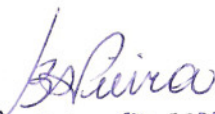
distribuídos em quatro níveis, conforme Quadro Anexo, que passa a
ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são contados a
partir de 01/02/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 29
DE ABRIL DE 1.993.


Dr. Ciro Araujo Mendonça
Prefeito Municipal


Benedita Vieira
Diretora Deptº de
Expedição de Registros

Q U A D R O A N E X O

V E L	C A R G O	S Í M B O L O	V E N C I M E N T O S C r \$
01 Secretário	* Secretário Municipal de Governo * Secretário Municipal de Administração e Finanças * Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos * Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico * Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer * Secretário Municipal de Saúde e Promoção Humana	CC-1	8.000.000,00
02 Diretor de Departamento	* Diretor do Departamento de Finanças * Diretor do Departamento de Administração * Diretor do Departamento de Expedição de Registros * Diretor do Departamento Técnico de Engenharia	CC-2	6.000.000,00
03 Encarregado do Setor	* Encarregado do Setor de Contabilidade * Encarregado do Setor de Tesouraria * Encarregado do Setor de Tributos * Encarregado do Setor de Pessoal * Encarregado do Setor de Compras * Encarregado do Setor de Patrimônio * Encarregado do Setor de Habitação * Encarregado do Setor de Limpeza e Conservação * Encarregado do Setor de Água e Esgoto * Encarregado do Setor de Obras e Serviços Públicos * Encarregado do Setor de Manutenção * Encarregado do Setor de Cultura * Encarregado do Setor de Transporte Escolar * Encarregado do Setor de Educação * Encarregado do Setor de Esporte e Lazer * Encarregado do Setor de Saúde * Encarregado do Setor de Promoção Humana	CC-3	5.000.000,00
04 Coordenadora	* Diretor Escolar * Coordenador de Alimentação Escolar * Coordenador de Expedição de Registros	CC-4	50% s/Vencimento Base